



LEI Nº 182/2016, Figueirópolis TO de 14 de Dezembro de 2016.

*“Altera a Lei n.º 095/2009 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Cria o cargo de Coordenador de Transporte Escolar na estrutura administrativa Municipal, para compor a estrutura da Secretaria de Educação e Cultura – Art. 7º da Lei n.º 095/2009, que terá a carga horária e remuneração equivalente as demais coordenações constantes do referido diploma legal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2016.

F-2555  
**FERNANDES MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
182/2016  
14 de Dezembro de 2016  
Assinado digitalmente por  
Kauê da Silva Machado  
14/12/2016 14:11:11  
Registrou-se em 14/12/2016

**Kauê da Silva Machado**  
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento  
Doc. nº 002/2016